DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Outros atos 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2
Defesa Civil 4
Plano de Contingencia 4

Poder Legislativo 24
Atos Legislativos 24
Outros atos de processo legislativo 24
Licitações e Contratos 25
Aviso de Licitação 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Dispensa nº 023/2025
Processo nº 066/2025
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025
PUBLICAÇÃO
Onde se lê:
R$ 16.654,62
Leia-se:
R$ 16.600,00
Itajobi, 03 de junho de 2025.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Setor de Licitações

.....

Outros atos

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Fica convocada a empresa relacionada abaixo para manifestação de interesse, envio da proposta atualizada e catálogo dos itens descritos em até 1 (um) dia útil.

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI itens 1, 2 e 3.

Itajobi, 04 de junho de 2025.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação, catálogo e proposta constatou-se o que segue:

A empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI foi habilitada e catálogo foi aprovado.

A empresa ANTONIO CARLOS BARCELOS foi habilitada e catálogo foi aprovado.

A empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA foi desclassificada, pois, não apresentou proposta atualizada.

Itajobi, 04 de junho de 2025.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

COMUNICADO DE INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025–PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)-PESSOA FÍSICA,processoadministrativo2137/2025.

O Departamento de Cultura, Turismo e Eventos comunicada os inscritos, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei nº 14.399/2022.

PROTOCOLO NÚMERO	AGENTE CULTURAL	COTA
001PNABPR25	ANDRÉ LUIS MANTOVANELI	NÃO
002PNABPR25	SÉRGIO CIDIMAR FACCO	NÃO
003PNABPR25	TEREZA BROGIO FARHAT	NÃO
004PNABPR25	JESUS MESSIAS CASTANHA	NÃO
005PNABPR25	ADEMAR MATHEUS SANTIAGO	NÃO
006PNABPR25	LUÍS CARLOS ARANHA	NÃO
007PNABPR25	EPAMINONDAS JOSÉ DOS SANTOS	NÃO
008PNABPR25	RAFAEL AMBRISI	NÃO
009PNABPR25	ODETTE MAZZONI STEFANINI	NÃO
010PNABPR25	PAULO RICARDO SILVA	NÃO

Sérgio Martucci Júnior

Diretor II Cultura e Turismo

Itajobi, 04 de junho de 2025.

.....

RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022),processoadministrativo2137/2025.**

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei nº 14.399/2022. Fica apresentado o seguinte resultado preliminar:

PROTOCOLO NÚMERO	AGENTE CULTURAL	COTA	ANÁLISE
001PNABPR25	ANDRÉ LUIS MANTOVANELI	NÃO	40
002PNABPR25	SÉRGIO CIDIMAR FACCO	NÃO	38
003PNABPR25	TEREZA BROGIO FARHAT	NÃO	42
004PNABPR25	JESUS MESSIAS CASTANHA	NÃO	40
005PNABPR25	ADEMAR MATHEUS SANTIAGO	NÃO	38
006PNABPR25	LUÍS CARLOS ARANHA	NÃO	39
007PNABPR25	EPAMINONDAS JOSÉ DOS SANTOS	NÃO	42
008PNABPR25	RAFAEL AMBRISI	NÃO	40
009PNABPR25	ODETTE MAZZONI STEFANINI	NÃO	42
010PNABPR25	PAULO RICARDO SILVA	NÃO	38

Conforme item 7.6 do edital 002/2025: Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de protocolo físico no Departamento de Cultura, Turismo e Eventos de Itajobi, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Itajobi, 04 de junho de 2025.

Sérgio Martucci Júnior

Diretor II Cultura e Turismo

.....

Defesa Civil

Plano de Contingencia

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

DEFESA CIVIL DE ITAJOBI

PLANO DE COTIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE ESTIAGEM – 2025

FASE VERMELHA DA OPERAÇÃO SÃO PAULO SEM FOGO

(INSTITUÍDO PELO DECRETO N° 2.034 DE 29 DE MAIO DE 2025)

ABRANGÊNCIA:

MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP

PERÍODO:

01 DE JUNHO A 30 DE OUTUBRO DE 2025

COORDENAÇÃO:

DEFESA CIVIL

COORDENADOR:

MAICON ADERBAL ESSI

AGENTES:

MAICON ADERBAL ESSI

GISELE FABIANA ZIRONDI

REGINALDO RIBEIRO

WAGNER MARIANO DA SILVA

JULIANA GONÇALVES CRUZ DA SILVA

JOÃO SERGIO CARNIEL

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

KEDMA CRISTINA DE AZEVEDO

VALDECIR MORATO

1

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

1 – INTRODUÇÃO E FINALIDADE

A **Defesa Civil de Itajobi** tem como missão prestar serviços de prevenção, proteção, socorro e salvamento às pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio em situações de desastres naturais ou causados pela ação humana.

De forma preventiva, a Defesa Civil de Itajobi, trabalha transformando dados em inteligência para que, de forma eficiente e integrada, atue em conjuntos com outros órgãos, instituições públicas e privadas e população em geral com a finalidade de mitigar desastres.

O presente plano estabelece procedimentos padrões de conduta dos órgãos setoriais, em nível municipal, em caso de ocorrência de incêndios florestais (IncF) de grande magnitude, queimadas em vegetação em áreas rurais e urbanas, e situações de umidade relativa do ar (URA) reduzida, onde necessite a mobilização de articulação multissetorial.

Importante destacar a extensão territorial do município, 502,066 km^{21}, especialmente a área rural que corresponde à aproximadamente 88,84%[2] e deve receber atenção especial por reunir diversos fatores que aumentam os riscos de incêndios, como o grande acúmulo de folhas secas que servem como combustível para o início e autossustentação do incêndio.

A área de abrangência do presente plano é o Município de Itajobi.

[1] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itajobi.html. Consulta realizada dia 29 de abril de 2025.
[2] https://itajobi.sp.gov.br/anexos/paginas/20220110Plano%20Municipal%20de%20Desenvolvimento%20Rural%20Sustentavel.pdf. Consulta realizada em 29 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

O plano em questão corresponde ao período de 01 de junho a 30 de outubro de 2025.

2 – OBJETIVOS

I. Executar o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em âmbito local;

II. Mobilizar e Integrar a Defesa Civil, por meio dos diversos órgãos setoriais, em nível municipal, para as ações de respostas aos desastres tipificados pelas queimadas;

III. Minimizar danos e prejuízos à população, fauna e flora, ocasionadas pela ocorrência de Incêndios Florestais;

IV. Desenvolver atividades integradas de forma otimizada;

V. Aprimorar a eficiência entre órgãos municipais para ações de prevenção e fiscalização.

3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS – ASPECTOS CONCEITUAIS

Para que ocorra o fogo é necessário, sempre e obrigatoriamente, quatro elementos:

I. **Calor**: é o elemento que serve para dar início a um incêndio, mantém e aumenta a propagação;

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

II. **Oxigênio**: é necessário para a combustão e está presente no ar que nos envolve;

III. **Combustível**: é o elemento que serve para a propagação do fogo, pode ser sólido, líquido ou gasoso;

IV. **Reação em Cadeia**: a reação em cadeia torna a queima autossustentável. O calor irradiado das chamas atinge o combustível e este é decomposto em partículas menores que se combinam com o oxigênio e queimam, irradiando outra vez valor para o combustível, formando um ciclo constante.

3.1 – Classificação das causas das queimadas

I. **Causas Naturais**: são aquelas que provocam incêndios sem a intervenção do homem. Exemplo: Vulcões, terremotos, raios, etc.;

II. **Causas Acidentais**: São inúmeras. Exemplo: eletricidade, chama exposta, etc.;

III. **Causas Criminosas**: são os incêndios propositais ou criminosos, de inúmeros e variáveis motivos.

3.2 – Locais de Ocorrência

As definições das áreas de maior ocorrência de incêndios florestais dependem prioritariamente de informações dos locais de onde ocorrem os incêndios, estes dados podem ser estaduais ou municipais.

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

3.3 – Área de Ocorrência

A distribuição das queimadas através dos meses do ano é uma informação importante no planejamento da prevenção, pois indica as épocas de maior ocorrência. São fatores que influenciam: o clima, a freqüência e distribuição das chuvas, a sua propagação sobre a vegetação.

3.4 – Extensão da área queimada e tipo de vegetação atingida

A extensão da área atingida por uma queimada é útil para uma avaliação eficiente do combate utilizado. O conhecimento da vegetação permite definir o quanto suscetíveis são as espécies à ação do foco.

4 – PRINCÍPIOS E PROGRAMAS NA PREVENÇÃO DE QUEIMADAS

A prevenção é considerada a função mais importante do combate das queimadas e para ser efetiva precisa ser praticada constantemente.

De acordo com o Decreto n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, prevenção se refere às

> [...] ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração. (BRASIL, 2010, art. 2°).

Já, a Estratégia Internacional para Redução de Desastres (EIRD) define prevenção como

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

> Atividades que tendem a evitar o impacto adverso de ameaças e meios empregados para minimizar os desastres ambientais, tecnológicos Dependendo da viabilidade social e técnica e de considerações custo/benefício, o investimento em medidas preventivas se justifica em áreas afetadas frequentemente por desastres. Neste contesto, a conscientização e a educação pública relacionadas com a redução do risco de desastres, contribuem para mudara atitude e os comportamentos sociais, assim como para promover uma "cultura de prevenção". s estabelecidas pelo Ministério da Integração. (BRASIL, 2010, art. 2°).

Nesse diapasão, os instrumentos mais utilizados na prevenção de desastres provocados por queimadas são: educação da população, aplicação da legislação, eliminação ou redução das fontes de propagação do fogo.

O Controle tem o objetivo de disciplinar o fogo, por meio da queima controlada, bem como executar ações de fiscalização das licenças emitidas, de queimadas irregulares e de incêndios florestais.

Quanto o Monitoramento, tem o objetivo de acompanhar diariamente os focos de incêndios e queimadas, bem como as condições climáticas que favoreçam o aumento do risco de fogo, emitir alertas e fornecer bases de dados como subsídio aos órgãos participantes da Operação SP Sem Fogo.

Por fim, o Combate abrange as ações para impedir que o fogo se alastre, quando identificada ocorrência de incêndio, e envolve a integração de todas as instituições da Operação.

4.1 – Conscientização da população

Deve ser aplicada a todos os grupos de idade da população, tanto em zonas urbanas como nas rurais. Sendo que para esse problema particular é

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

necessário preparar o melhor método ou combinação de métodos para a prevenção das queimadas. Os instrumentos para organizar uma campanha de educação pública são: imprensa, rádio, anúncios, filmes, cartilhas e contatos pessoais, além das redes sociais que desempenham papel de extrema importância devido à grande penetração popular.

4.2 – Aplicação da Legislação

Leis e regulamentos para as atividades relacionadas com o uso do fogo em vegetação são importantes medidas de prevenção. O artigo 38 da Lei 12.651/12, novo Código Florestal, proíbe o uso do fogo na vegetação, mas abre pelo menos três exceção: I) em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, desde que com autorização do órgão ambiental; II) emprego da queima controlada em unidades de conservação para conservar a vegetação nativa, quando as características dela se associarem evolutivamente à ocorrência de fogo e III) atividade de pesquisa científica.

Provocar incêndio em mata ou floresta é crime ambiental definido no artigo 41 da Lei Federal n° 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, com previsão de pena de reclusão de dois a quatro anos, assim como causar incêndio expondo a vida, integridade física ou patrimônio de outro em perigo sujeita o infrator à reclusão de três a seis anos, artigo 250 do Código Penal.

A conduta típica consiste em provocar (dar causa, produzir, ensejar) incêndio, que deve ser entendido como fogo perigoso, potencialmente lesivo à integridade das matas e florestas. Trata-se, portanto, do fogo não controlado em floresta ou qualquer outra forma de vegetação.

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

4.3 – Eliminação ou redução das fontes de propagação

As técnicas preventivas empregadas para evitar a propagação das queimadas baseiam-se principalmente no controle da quantidade, arranjo, continuidade e inflamabilidade do combustível. As técnicas mais preconizadas são:

4.3.1 – Construção e manutenção de aceiros

Podem ser naturais como estradas ou cursos d'água, ou especialmente construídos para impedir a propagação de incêndios, e para fornecer uma linha de controle estabelecida no caso de ocorrer um indêncio.

Um aceiro é uma faixa livre de vegetação, onde o solo mineral é exposto. A largura dessa faixa, segundo alguns especialistas, não deve ser inferior a 5 metros.

Apesar de, geralmente, não serem suficientes para deter incêndios, são extremamente importante como meio de acesso para o combate.

Importante mencionar que a eficiência depende da manutenção da limpeza e trafegabilidade.

4.3.2 – Redução do material combustível

A eliminação ou a redução desse material é a forma mais eficiente para se evitar a propagação do fogo.

4.3.3 – Locais de captação d'água

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

O reflorestamento de pequenos cursos d'água formando pequenos açudes é de fundamental importância para a obtenção de água no caso de combate a incêndios. Recomenda-se a implantação de tomada d'água a cada 5km para assegurar uma eficiência razoável dos automóveis do controle de incêndios. Além disso, esses locais de captação podem ser utilizados em outras atividades como: melhorar o microclima, recreação e piscicultura, auxílio ao plantio, entre outros.

5 – PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA

O Plano engloba as seguintes etapas:

I. Obtenção de informações sobre as ocorrências de fogo, locais de maior ocorrência, período de maior ocorrência de queimadas durante o ano e tipo de cobertura vegetal da área. Constatar se há risco para: vidas humanas, residências, linhas de transmissão e/outros bens nas proximidades das áreas historicamente mais afetadas; em caso positivo, adotar estratégias de proteção de vidas e bens;

II. Determinar as causas mais freqüentes das queimadas e concentrar os esforços de prevenção e fiscalização nas áreas mais vulneráveis;

III. Decidir quais as técnicas e medidas preventivas serão adotadas, quem irá executá-las e quando serão executadas. Estabelecer qual será a melhor forma, por exemplo, de adequar a população de uma determinada região.

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

IV. Obter informações sobre todas as operações desencadeadas pelo plano de prevenção, a fim de complementar, corrigir e acrescentar novas condições quando for necessário.

5.1 – Operação São Paulo Sem Fogo[3]

A Operação São Paulo sem Fogo é formada por diversos órgãos estaduais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Ambiental, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Departamento de Estradas de Rodagem, Fundação Florestal e Secretaria da Agricultura e Abastecimento. A articulação entre essas instituições ocorre por meio de um Comitê Executivo, que tem como objetivo delinear ações para o cumprimento dos princípios e diretrizes da política estadual relacionada aos incêndios florestais.

Para cumprir seus objetivos, a Operação São Paulo sem Fogo desenvolve uma série de atividades de forma permanente ao longo do ano, sendo dividida em fases, conforme abaixo:

FASE VERDE	**Janeiro a Março** Planejamento das ações da temporada Início das ações preventivas e de preparação
FASE AMARELA	**Abril e Maio** Intensificação das ações preventivas e de preparação Ativação do Plano de Comunicação
FASE VERMELHA	**Junho a Outubro** Maior atenção para as ações de resposta Intensificação da fiscalização repressiva Reforço nas ações de comunicação
FASE VERDE	**Novembro e Dezembro** Avaliação da temporada Início do planejamento da temporada seguinte

[3] https://semil.sp.gov.br/sma/sp-sem-fogo/. Consulta realizada em 04 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

5.2 – Disposições preliminares do Plano de Contingência para Operação Estiagem / Fase Vermelha da Operação São Paulo sem Fogo 2025

Compete à Defesa Civil de Itajobi, preliminarmente, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Elaborar plano de ação específico para o município, dimensionando recursos humanos e materiais;

b) Atuar preventivamente com ostensiva fiscalização nas áreas mais sensíveis, ou seja, área rural;

c) Intensificar articulações com Departamento de Obras e Serviços, Departamento da Saúde, Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, Departamento de Assistência Social, Diretoria de Educação e Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Água e Esgoto;

d) Articular junto aos serviços de fiscalização da Administração Pública ações conjuntas no sentido de prevenir e reprimir incêndios em coberturas vegetais;

e) Intensificar as articulações com os órgãos responsáveis pela previsão climatológica e pela monitorização, alerta e alarme;

f) Estabelecer critérios para monitoração adotando os seguintes parâmetros para área relacionada à Baixa Umidade do Ar: Observação, Atenção, Alerta e Emergência;

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

g) Possibilitar apoio às ações de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros;

h) Articular-se com o Departamento Municipal de Saúde, com o objetivo de desencadear medidas relacionadas com a promoção e a recuperação da saúde, a prevenção de doenças evitáveis, a educação para a saúde, a vigilância sanitária, a vigilância ambiental e a vigilância epidemiológica;

i) Obter os dados metereológicos de relevância para o Plano de Contingência de Queimadas e Baixa Umidade do Ar e repassá-los aos órgãos de interesse;

j) Centralizar as informações, o acolhimento e controle das emergências, bem como a emissão de boletins de alerta.

5.3 – Definições dos níveis da Umidade Relativa do Ar (URA) e procedimentos operacionais de contingência da Defesa Civil de Itajobi

O Plano de Contingência para o Período de Estiagem do Município de Itajobi, seguindo com a Operação São Paulo sem Fogo, tem como objetivo principal minimizar os efeitos da estiagem no âmbito de seu território.

O Plano se baseia na adoção de medidas antecipadas à deflagração de focos de incêndios em coberturas vegetais, bem como as destinadas à promoção e a recuperação da saúde da população a partir do acompanhamento dos índices de Umidade Relativa do Ar (URA), seguindo parâmetros internacionais para o desencadeamento de ações, estabelecidas pela

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

Organização Mundial de Meteorologia, pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Internacional de Proteção Civil.

Os dados de monitoramento da URA serão obtidos a partir da estação meteorológica instalada na sede da Defesa Civil. Os parâmetros disponíveis de temperatura (°C) e umidade relativa do ar (%) serão diariamente anotados em um banco de dados interno da Defesa Civil de Itajobi e inseridos no Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC, mantido pelo Governo do Estado de São Paulo.

O Plano de Contingência está estruturado em 4 (quatro) níveis, indicando, progressivamente, a possibilidade de ocorrências de incêndios em coberturas vegetais e danos à saúde da população, a saber:

I- **OBSERVAÇÃO**: URA acima de 30%;

II- **ATENÇÃO**: URA de 30% até 21%;

III- **ALERTA**: URA de 20% até 12%;

IV- **EMERGÊNCIA**: URA abaixo de 12%.

Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam à minimização das consequências desses eventos.

A mudança de nível será constatada pela Defesa Civil e transmitida à toda rede de articulação.

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

Competem à Defesa Civil de Itajobi os seguintes procedimentos operacionais de contingência previstos para os diferentes níveis:

I. NÍVEL DE OBSERVAÇÃO (>URA 30%):

a) Colher diariamente os dados dos índices de URA do município e alimentar o Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC;

b) Manter atendimento durante 24 horas, podendo o Coordenador Municipal da Defesa Civil acionar temporariamente servidores de órgãos municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações da Defesa Civil.

II. NÍVEL DE ATENÇÃO (URA de 30% até 21%):

a) Proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de observação;

b) Realizar vistorias preventivas em áreas de preservação e de interesse estratégico com alto índice de risco de incêndio;

c) Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

a. Evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15 horas;

b. Umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, molhamento de jardins, etc.;

c. Sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, como por exemplo, em áreas vegetadas;

d. Aumentar o consumo de água.

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

III. NÍVEL DE ALERTA (URA de 20% até 12%):

a) Proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;

b) Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

a. Observar as recomendações do estado de atenção;

b. Suprimir exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre as 10 e 16 horas;

c. Evitar aglomerações em ambientes fechados;

d. Usar soro fisiológico para olhos e narinas.

IV. NÍVEL DE EMERGÊNCIA (<URA 12%):

a) Proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de alerta; e

b) Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

a. Observar as recomendações do estado de atenção e alerta;

b. Interromper qualquer atividade ao ar livre entre 10 e 16 horas, como aulas de educação física, coleta de lixo, entrega de correspondência, etc.;

c. Suspender qualquer atividade que exija aglomeração de pessoas em recintos fechados, entre 10 e 16 horas;

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

d. Durante as tardes, manter úmidos os ambientes internos, principalmente quartos de crianças, idosos e hospitais.

A deflagração dos estados de criticidade ficará sob a responsabilidade da Defesa Civil que informará os demais órgãos envolvidos no plano.

6 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

O presente Plano permanece em vigor de 01 de junho a 30 de outubro de 2025, prorrogável caso haja necessidade, a critério da Defesa Civil.

A Defesa Civil irá monitorar a situação meteorológica no período, avaliando os dados de umidade relativa do ar e emitindo, se necessário, alertas sobre as condições climáticas e os devidos cuidados necessários a serem adotados pela população.

6.1 – Órgãos / instituições envolvidas e suas respectivas atribuições

Defesa Civil	1. Executar e cumprir as diretrizes e objetivos da Política de Proteção e Defesa Civil em nível municipal; 2. Cumprir as atividades da Operação São Paulo sem Fogo; 3. Executar as ações e atividades de resposta, em nível municipal, de forma integrada e articulada com o Estado e União; 4. Mobilizar os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Defesa Civil; 5. Assessorar o Executivo na declaração de estado de emergência ou de calamidade pública; 6. Proceder à avaliação dos danos e prejuízos de áreas

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

	atingidas por desastres; 7. Promover a capacitação de servidores públicos e demais interessados; 8. Realizar levantamento das áreas mais vulneráveis às queimadas com base no banco de dados interno e dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE; 9. Monitorar a umidade relativa do ar (URA) e divulgar.
Corpo de Bombeiros	1. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 144.
Departamento de Obras e Serviços	1. Fornecer apoio logístico para a permanência das equipes de combate na área sinistrada; 2. Fornecer recursos humanos e materiais, no que couber, para as ações de respostas na sua esfera de atribuição; 3. Apoio na identificação de áreas vulneráveis às queimadas; 4. Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de modificações temporárias de circulação devido à ocorrências de queimadas; 5. Orientar e prestar informações para os cidadãos sobre os riscos das queimadas próximas às faixas de rodagem; 6. Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito.
Departamento de Meio Ambiente e	1. Responsável pela divulgação das ações dos órgãos/instituições para a comunidade rural e proprietários de lavouras, bem como tentar reunir em bairros para levar cursos e conhecimentos de combate a incêndios florestais e plantações; 2. Organizar os agricultores e proprietários em grupos de bairros para terem conhecimento preventivo de proteção contra incêndios em suas propriedades; 3. Coordenar ações e políticas de planejamento urbano e

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

Agricultura	defesa do meio ambiente no Município; 4. Fornecer dados e informações para o aperfeiçoamento das atividades de resposta; 5. Efetuar fiscalização e autuação, se necessário, segundo legislação vigente.
Departamento de Saúde	1. Promover assistência e auxílio à eventual população atingida pelos impactos da baixa umidade relativa do ar (URA), das queimadas e da situação meteorológica; 2. Orientar e prestar informações para os cidadãos sobre os riscos de queimadas e da baixa umidade do ar para a saúde; 3. Manter as Unidades Básicas de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento e o Hospital orientados acerca da possibilidade de atendimento à população devido às situações meteorológicas adversas; 4. Em conjunto com o Departamento de Assistência Social, manter a Casa Lar Sueli das Graças Cury e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi orientados acerca das ações a serem tomadas com a finalidade de atenuar os efeitos da baixa umidade relativa do ar, e de outras condições meteorológicas adversas.
Departamento de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade	1. Promover assistência social à eventual população atingida pelos impactos das queimadas.
Departamento de	2. Responsável pela divulgação das ações dos órgãos/instituições para a comunidade, através dos meios oficiais do Município; 3. Comunicar campanhas educativas e preventivas; 4. Desenvolver artes e materiais para divulgar a população, pelos meios de comunicação disponíveis, acerca dos níveis de umidade relativa do ar (URA), bem como as providências que deverão ser adotadas em razão deles;

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

Comunicação	5. Receber e transmitir, de imediato, os alertas da Defesa Civil aos gestores municipais, à rede estadual de ensino para as ações julgadas necessárias, e à mídia para alerta da população.
Departamento de Água e Esgoto	1. Disponibilizar recursos humanos, materiais e caminhões pipa para as ações de resposta e combate de queimadas; 2. Prevenir e fiscalizar ações relacionadas à poluição hídrica.
Diretoria de Educação	1. Orientar e sugerir, a rede municipal de educação, medidas a serem adotadas para mitigar os efeitos da baixa umidade relativa e, possivelmente, ocasiões de queimadas, bem como a orientação de familiares; 2. Campanhas educativas sobre queimadas.

Todas as Unidades de Gestão municipais deverão receber ao alertas meteorológicos expedidos pela Defesa Civil e adotar providências pertinentes dentro das suas áreas de atuação.

6.2 – Localização das unidades públicas para atendimento médico

I. Pronto Socorro Municipal Dr. Adib Jatene
Rua Said Farhat, n° 115 – Centro
Telefone 017-3546-9022
Urgência e Emergência telefone 192
Atendimento 24 horas

II. Estratégia Saúde da Família – ESF Dr. Dalillo Biscegli (Centro)
Rua Rio Branco, n° 62 – Centro
Telefone 017-3546-9021
Atendimento de segunda a sexta-feira das 06:00h às 20:00h

III. Estratégia Saúde da Família – ESF Elisa Barato Betarelo (Jardim da Torre)
Rua Aurélio Alvarenga, n° 189 – Jardim da Torre
Telefone 017-3546-2267

Prefeitura do Município de Itajobi
DEFESA CIVIL
Rua Pedro de Toledo, 779 – Centro
Fones: (17) 99793-1528
defesacivil@itajobi.sp.gov.br

Atendimento de segunda, terça e quinta-feira das 06:00h às 20:00h e quarta e sexta-feira das 06:00h às 17:00h

IV. Estratégia Saúde da Família – ESF Wanderley Gerlach (Jardim das Acácias)
Rua Porto Alegre – Jd. Das Acácias
Telefone 017-3546-2213
Atendimento de quarta, sexta-feira das 06:00h às 20:00h, e de segunda, terça e quinta-feira das 06:00h às 17:00h

V. Estratégia Saúde da Família – ESF Dr. Ronaldo Rangel (Jardim dos Ipês)
Avenida Catanduva, n° S/N – Jd. Dos Ipês
Telefone 017-3546-3003
Atendimento de segunda à sexta-feira das 06:00h às 20:00h

VI. Estratégia Saúde da Família – ESF Paulo Sergio Vinhando (Distrito de Nova Cardoso)
Rua Juvêncio Santana, n° 200 – Distrito de Nova Cardoso
Telefone 017-3546-1177
Atendimento de segunda à sexta-feira das 07:00h às 17:00h

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA e LDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, através da sua Comissão de Finanças e Orçamento, torna público e convida a toda População que no dia 10/06/2025, as 18:00 horas, na sede desta Casa, localizada na Av. Marapoama, 480, Parque do Colégio, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e recebimento de Emendas ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 (PPA) e Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 (LDO).

Itajobi, SP, 04 de junho de 2025.

LUÍS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025
TERMO DE REFERENCIA

A Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, considerando a necessidade de aquisição de um servidor para uso da Câmara Municipal de Itajobi/SP, conforme abaixo:

Unidade referência: Servidor Rack

- Armazenamento frontal: Chassis com até 8x3.5" Drives -- 1 unidade;
- Backplane: SAS/SATA Backplane -- 1 unidade;
- Módulo de Plataforma Confiável (TPM): Trusted Platform Module 2.0 V3 -- 1 unidade;
- Configuração de chassi: 3.5" Chassis com até 8 Discos Rígidos (SAS/SATA), 2 CPU, V3 -- 1 unidade;
- Processador: Processador 2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666 -- 1 unidade;
- Processador adicional: Processador 2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666 -- 1 unidade;
- Configuração térmica do processador: Configuração padrão para 2 CPU -- 1 unidade;
- Memória: 16GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, BCC) -- 4 unidades;
- RAID: C1, sem RAID para HDDs/SSDs (combinação de tipos de unidades permitida) -- 1 unidade;
- Controlador RAID: Controlador RAID Front Load -- 1 unidade;
- Armazenamento: 4TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug -- 2 unidades;
- Configurações avançadas do sistema: UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition -- 1 unidade;
- Ventiladores: Ventilador padrão Cold Swap 2U, V2 x5 -- 1 unidade;

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 – CEP 15842-020 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Fonte de alimentação: Dual, Totalmente Redundante (1+1), Hot-Plug Power Supply, 1100W MM (100-240Vac) Titanium -- 1 unidade;
- Cabo de alimentação: Cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A, Brasil -- 2 unidades;
- PCIe Riser: 2 CPU, 3x16 LP+ 1x8(x4 link) LP -- 1 unidade;
- Placa de rede filha (NDC): Adaptador Quad Port 1GbE BASE-T, OCP NIC 3.0 -- 1 unidade;
- Placa de rede adicional: Adaptador Dual Port 10/25GbE SFP28, PCIe Low Profile, V2 -- 1 unidade;
- Tampa frontal: Tampa frontal padrão para servidor 2U -- 1 unidade;
- Cartões de armazenamento com boot otimizado: Sem placa controladora;
- Sistema operacional: Sem sistema operacional;
- Kits de mídia do sistema operacional: Não requer mídia;
- Software de database: Nenhum;
- Gerenciamento de sistemas integrado: Sistema de gerenciamento remoto, Express 15G -- 1 unidade;
- Sync: Sem Quick Sync;
- Senha de acesso remoto: Senha gerada em fábrica;
- Serviço de gerenciamento remoto: Gerenciamento de servidor desativado;
- Gerente de Grupo: Gerenciador de grupo, Desativado;
- Trilhos de rack: Trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos -- 1 unidade;
- Unidade óptica interna: DVD +/-RW, SATA, Interno -- 1 unidade;
- Assistência técnica: 3 anos de assistência técnica para hardware com atendimento no local após diagnóstico por telefone.

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

O servidor deverá ser fornecido, instalado, configurado e colocado em pleno funcionamento nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi-SP, incluindo todos os testes necessários para verificação do funcionamento adequado do equipamento, sem cobrança de valores adicionais.

As propostas deverão ser encaminhadas para a Câmara Municipal de Itajobi, através do e-mail : cmitajobi@gmail.com.

Presencialmente no endereço:

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
AV. MARAPOAMA, 480 – PQ DO COLÉGIO
ITAJOBI – SP

Prazo: no período de 05 a 11/06/2025.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE